

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – SEURB/PMA.

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA; **(CONTRATANTE)** e **I A S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **39.408.279/0001-82**, estabelecida na Tv. Alferes Costa nº 1280, Bairro Pedreira, Belém – PA **(CONTRATADA)**.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses, a contar de 05/07/2023 com o término em 05/07/2024, permanecendo o valor contratual no importe de R\$157.307,75 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme previsão legal, para a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Serviços Urbanos em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP. 007.2022 – Santa Isabel do Pará** e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505

**NATUREZA DE DESPEZA:** 339030

**ELEMENTO DESPESA:** 3390300700

**FONTE:** 15000000

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$157.307,75 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.

**Signatários:** **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO** (contratantes) e **I A S COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** (contratada).

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB  
CNPJ Nº 28.978.683/0001-75  
Contratante

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 11/2019 – lote 04 – SEURB/PMA**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA; **(CONTRATANTE)** e **PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **20.585.886.0001-90**, estabelecida na estrada do Marata, nº 1000, LOTE 995, Bairro Marata, Benevides/PA **(CONTRATADA)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo traz como objeto a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO**

**PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM SEGURO**, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP. 2019.001.PMA.SEURB** e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA:** A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, **iniciando em 03/07/2023 e encerrando em 03/07/2024**, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, **para utilização de saldo contratual**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505

**NATUREZA DE DESPEZA:** 339039

**ELEMENTO DESPESA:** 3390399900

**FONTE:** 15000000

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** UTILIZAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2023.

**Signatários:** **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO** (contratantes) e **PRISMA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -EPP** (contratada).

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB  
CNPJ Nº 28.978.683/0001-75  
Contratante

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0321/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **ELIDA DE FATIMA PALHETA MONTEIRO, Professor Nível II**, matrícula 052612, referência “8”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento proporcional mensal de **R\$ 5.376,02 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Dois Centavos)** aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 5.376,02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integralidade a Portaria nº 0034/2018.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 26 DE JULHO DE 2023.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA